



PORTARIA Nº 669/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com a Lei Municipal Nº 1.749, de 17 de maio de 2021, e considerando o que dispõe a Legislação de Trânsito Complementar, que estabelece diretrizes para a composição da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

1. Representantes do órgão que impôs a penalidade:

Presidente:

Sr. Jose Arnaldo Silva Costa (AMSTTBC)
CI RG Nº 4470855 SDS/PE
CPF Nº 742.833.674-00

Suplente:

Sr. Celso da Silva Costa (AMSTTBC)
CI RG Nº 4461894 SSP/PE
CPF Nº 863.444.044-34

2. Representantes indicados por entidades representativas da sociedade ligadas a área de trânsito:

Titular:

Aldígino Silva de Menezes (Cooperativa PAPATAXI Bom Conselho PE CNPJ Nº 24.482.324/0001-71)
CI RG Nº 7383867 SDS/PE
CPF Nº 064.686.204-90

Suplente:

Sr. Wolgrand Gonçalves Ferreira (Associação dos Transportes Alternativos de Bom Conselho – ASTA BC CNPJ Nº: 05.907.296/0001-42)
CI RG Nº 1541297 SSP/PE
CPF Nº 195.455.174-68





3. Representantes com conhecimento técnico na área de trânsito:

Titular:

Sr. Graciano Colatino Pessoa (22ª CIRETRAN Bom Conselho – DETRAN/PE)
CI RG Nº 1373438 SSP/AL
CPF Nº 022.760.874-71

Suplente:

Sr. Edvaldo Bernardo de Oliveira (22ª CIRETRAN Bom Conselho – DETRAN/PE)
CI RG Nº 1704038
CPF Nº 488.055.214-34

Art. 2º – O mandato dos componentes da JARI ora nomeados será de um ano, podendo haver a recondução por períodos sucessivos.

Art. 3º – As atribuições e responsabilidades dos componentes da JARI encontram-se estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado por Decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 08 de Novembro de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 08 de novembro de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

